

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ROSÁRIO DA LIMEIRA

MINAS GERAIS

SMDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRIÊNIO 2026-2029

Rosário da Limeira 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Plano Municipal de Assistência Social

Período de abrangência: 2026-2029

Município: Rosário da Limeira/MG

Gestor Executivo Municipal: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

CNPJ nº 01.616.837/0001-22

PREFEITO: Cristovam Gonzaga da Luz

RG nº M 4526868

CPF nº 530.007.656-20

Praça Nossa Senhora de Fátima – Nº 232

CEP: 36.878-000

Telefone: 0800 032 1263

Endereço Eletrônico: gabinete@rosariodalimeira.mg.gov.br

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

SDMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Secretário (o): Elza Rosa da Silva Luz

RG nº MG-11.525.142

CPF nº 043. 632.3969-62

Colocar endereço

CEP: 36.878-000

Telefone: (32) 98505-7212

E-mail: assistenciasocial@rosariodalimeira.mg.org.br

O conselho é a instância de controle social do PBF: (x) Sim () Não

**Nº Lei do SU
AS ou da Criação do CMAS : Lei 17 de 02/04/1997**

Número total de membros: 10 membros com suplência.

01 Secretário Executivo

CPF	NOME	CARGO
059.049.376-01	Jane Aparecida De Lima	APOIO ADMINISTRATIVO
121.003.876-50	Rafael Fernando Dias	CONSELHEIRO (A) PRESIDENTE
069.924.056-59	Marcilene Aparecida Braga	VICE-PRESIDENTE
036.006.256-32	Erica Aparecida Chaves	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE
091.497.476-90	Marcia Martir Da Cruz	CONSELHEIRO (A) TITULAR
086.273.146-16	Joselaine Aparecida Bertoni	CONSELHEIRO (A) TITULAR
073.488.396-06	Jovani Becari Moreira	CONSELHEIRO (A) TITULAR
103.908.586-50	Rafaela Natalha Gomes De Souza	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE
050.312.746-97	Sanderli Regiani Dias	CONSELHEIRO (A) TITULAR
106.617.646-99	Vanelza Valquires Ribeiro	CONSELHEIRO (A) SUPLENTE

FONTE : CADSUAS.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira.

Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social

– LOAS, em dezembro de 1993, a assistência social consolida-se como política pública, ampliando o campo da garantia de direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993), em seu artigo 30, inciso III, estabelece como

Condição para o repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social.

Esse instrumento rompe com práticas fragmentadas e fortalece a cultura do planejamento baseada no conhecimento da realidade, possibilitando o monitoramento e a avaliação das ações para assegurar a qualidade dos serviços ofertados.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e a Norma Operacional Básica do

Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a assistência social como

política pública organizada em um sistema único, garantindo a continuidade, a segurança e a

previsão das ações desenvolvidas nos territórios.

No âmbito do SUAS, o Plano Municipal de Assistência Social configura-se como instrumento

estratégico para orientar a gestão, organizar as ações e definir prioridades diante das situações de

vulnerabilidade e risco social identificadas. Permite ainda regular e nortear a execução da política

pública de assistência social nos níveis de proteção social básica e especial.

Para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, a Secretaria Municipal de

Assistência Social (SMAS) instituiu uma comissão responsável pelo estudo, análise e definição das ações prioritárias e metas para o quadriênio. A comissão foi composta por: Secretário Municipal de Assistência Social, Coordenador do SCFV, Coordenador do CRAS e Assistente Social do CRAS.

Foram consideradas as propostas aprovadas nas últimas Conferências Municipais de Assistência

Social. Além disso, serviram de base o Plano Plurianual Municipal (PPA) vigente, as legislações do SUAS e a Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS.

Ressaltamos que, neste Plano, constarão apenas as ações prioritárias, pois as metas e a execução dos serviços da rede são inerentes à responsabilidade da SMAS/SMDS.

DIRETRIZES

A Constituição Federal (1988) e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) consolidaram a assistência social como política pública integrante da Seguridade Social, baseada na garantia de direitos e no acesso universal aos serviços, programas e benefícios. A organização da rede socioassistencial rompe com ações fragmentadas, estabelecendo pilares estruturantes reafirmados pela PNAS e válidos para o período 2026–2029:

- I – Descentralização político-administrativa, assegurando coordenação federal, estadual e municipal, considerando as especificidades socioterritoriais de cada território;
- II – Participação da população e instâncias de controle social nos processos de formulação, deliberação e acompanhamento das políticas;
- III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em todas as esferas de governo;
- IV – Centralidade na família na formulação, execução e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios

A descentralização político-administrativa possibilita aos municípios, no âmbito de suas competências, realizar o planejamento de ações com base em diagnósticos atualizados da realidade local e das demandas identificadas. Para o período 2026–2029, esse processo será orientado pelo aprimoramento da gestão do SUAS, contemplando:

- **Gestão territorial**

Realização do planejamento por área de abrangência das unidades do CRAS, identificando situações de vulnerabilidade e risco social, bem como potencialidades do território. Esse processo envolve o levantamento das demandas para orientar o planejamento, a intervenção e a otimização dos recursos disponíveis.

- **Aprimoramento da gestão do SUAS**

Organização, padronização e oferta dos serviços da rede socioassistencial conforme as normativas vigentes, visando à qualidade e à articulação dos serviços, programas, projetos e benefícios destinados às pessoas usuárias da assistência social enquanto direito de cidadania.

- **Intersetorialidade**

Desenvolvimento de ações integradas entre diferentes políticas públicas e instâncias de controle social, fortalecendo a deliberação, o acompanhamento e a execução das atividades. Busca-se superar práticas fragmentadas e focalizadas, assegurando respostas mais completas e articuladas às demandas existentes nos territórios.

- **Gestão do Trabalho**

Fortalecimento da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, assegurando a qualificação contínua dos recursos humanos por meio de capacitações permanentes destinadas a trabalhadores, gestores e conselheiros. Busca-se prevenir a precarização das ações, garantindo a adequação das equipes conforme as normativas vigentes e as especificidades dos serviços, programas e projetos. Para o período 2026–2029, a gestão do trabalho acompanhará as mudanças e avanços da política de assistência social, assegurando condições adequadas para a execução das atividades.

- **Publicização dos Direitos Sociais**

Ampliação das ações de divulgação dos direitos socioassistenciais, dos órgãos de defesa e dos espaços de participação social, possibilitando que as pessoas usuárias conheçam seus direitos. Serão fortalecidos os mecanismos de participação e controle social na dinâmica cotidiana dos atendimentos, atividades e eventos desenvolvidos pela política de assistência social, contribuindo para maior transparência e engajamento da comunidade no período 2026–2029.

OBJETIVOS

Geral

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de **2026 a 2029**, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

Específicos

- **Prover serviços de proteção social básica e especial (informal)**, bem como programas, projetos e benefícios para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
-

- **Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos**, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, tanto em áreas urbanas quanto rurais;
- **Organizar e fortalecer a rede socioassistencial** para o atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- **Implementar e implantar ações de qualificação profissional**;
- **Garantir aos usuários o acesso ao conhecimento dos direitos sociais** e aos órgãos de defesa e participação social;
- **Sistematizar informações**, visando à construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, incidindo sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);
- **Identificar, definir e executar medidas de prevenção** quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais;
- **Publicizar os direitos sociais e fortalecer mecanismos de participação e controle social**, ampliando o conhecimento dos direitos pelos usuários e dinamizando a participação nas ações, atendimentos, atividades e eventos da política de assistência social

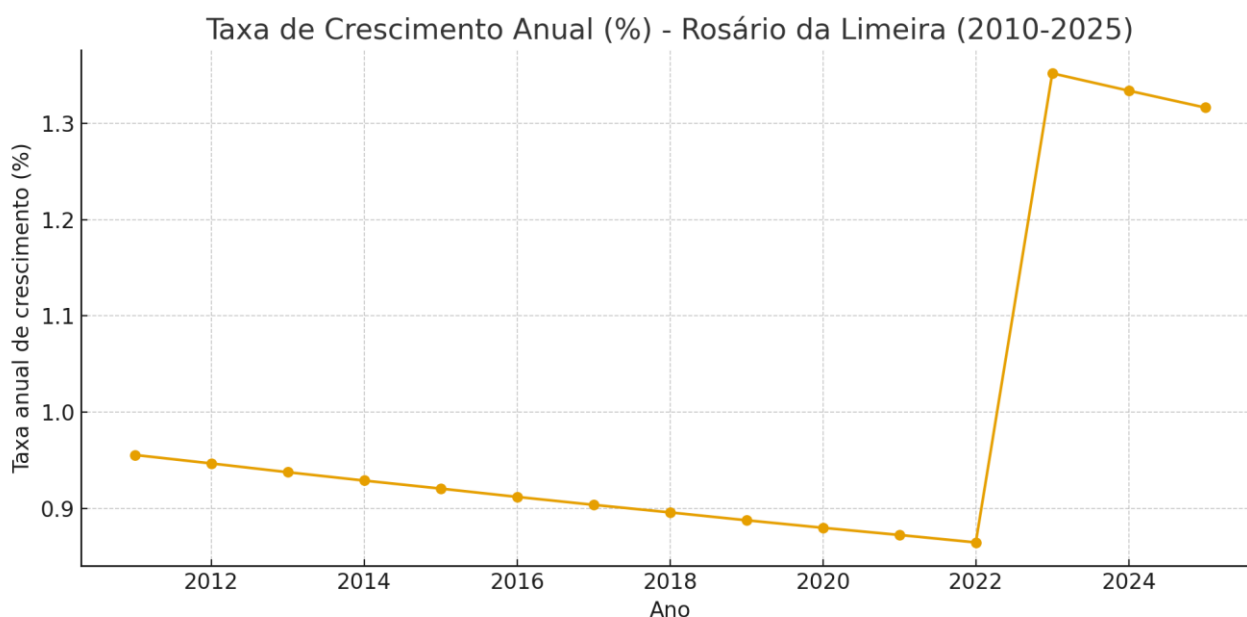
DIAGNÓSTICO

Panorama Geral do Município

Considerando o panorama municipal atualizado — de acordo com as estimativas do IBGE para 2025, a população de Rosário da Limeira é estimada em 4.926 habitantes. No período entre 2000 e 2010, o município já registrava crescimento populacional, passando de cerca de 3.869 habitantes (2000) para 4.247 (2010), o que correspondia a uma taxa de crescimento média anual de aproximadamente 0,95% ao ano.

Aplicando-se o crescimento até 2025, a evolução demográfica desse período resulta numa taxa média anual de crescimento de cerca de 0,995% ao ano entre 2010 e 2025 — o que demonstra que o município manteve uma trajetória de crescimento modesto e constante.

Esse cenário indica que, embora o ritmo de expansão seja mais lento do que em períodos passados, Rosário da Limeira continua apresentando crescimento populacional, o que reforça a necessidade de planejamento municipal atento para acomodar o crescimento e as futuras demandas da população.

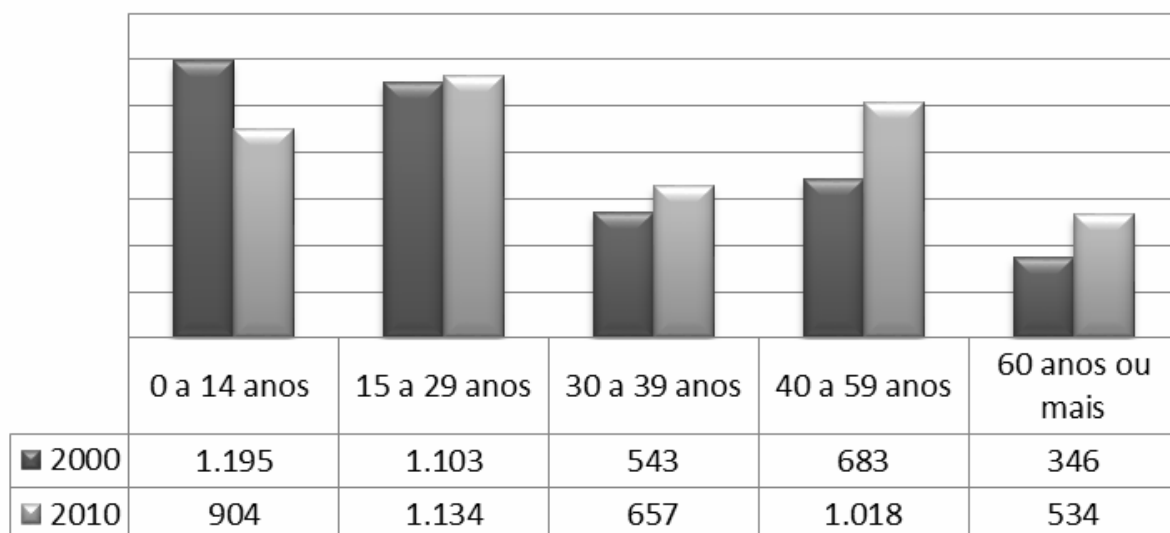


A taxa de urbanização do município apresentou mudanças importantes entre 2000 e 2010. Em 2000, a população residente na área urbana representava **42,58%** do total, passando para **54,06%** em 2010, evidenciando um processo de urbanização acelerado ao longo da década. Para os anos posteriores, embora haja dados atualizados de população total, não há informações oficiais recentes que permitam identificar a proporção urbano/rural após 2010.

A estrutura demográfica também sofreu alterações significativas nesse período. Entre 2000 e 2010, verificou-se um aumento expressivo da população idosa, que cresceu, em média, **4,4% ao ano**. Esse grupo etário representava **9,0%** da população em 2000 e passou a corresponder a **12,6%** em 2010, indicando um processo de envelhecimento gradual. Para 2025, ainda não há dados oficiais detalhados sobre a distribuição por faixa etária; contudo, observa-se que a tendência de envelhecimento demográfico persistiu em âmbito nacional e estadual, o que sugere manutenção dessa dinâmica no município.

No sentido oposto, o grupo de **0 a 14 anos** apresentou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com uma redução anual média de **-2,8%**. Em 2000, crianças e adolescentes representavam **30,9%** da população (1.195 habitantes), enquanto em 2010 sua participação caiu para **21,3%** (904 habitantes). Apesar de ainda não existirem dados etários detalhados mais recentes, a estimativa populacional de **4.926 habitantes em 2025** aponta para a continuidade de mudanças na composição demográfica, alinhadas às transformações observadas no período anterior.

População residente no município por faixa etária entre 2000 e 2010

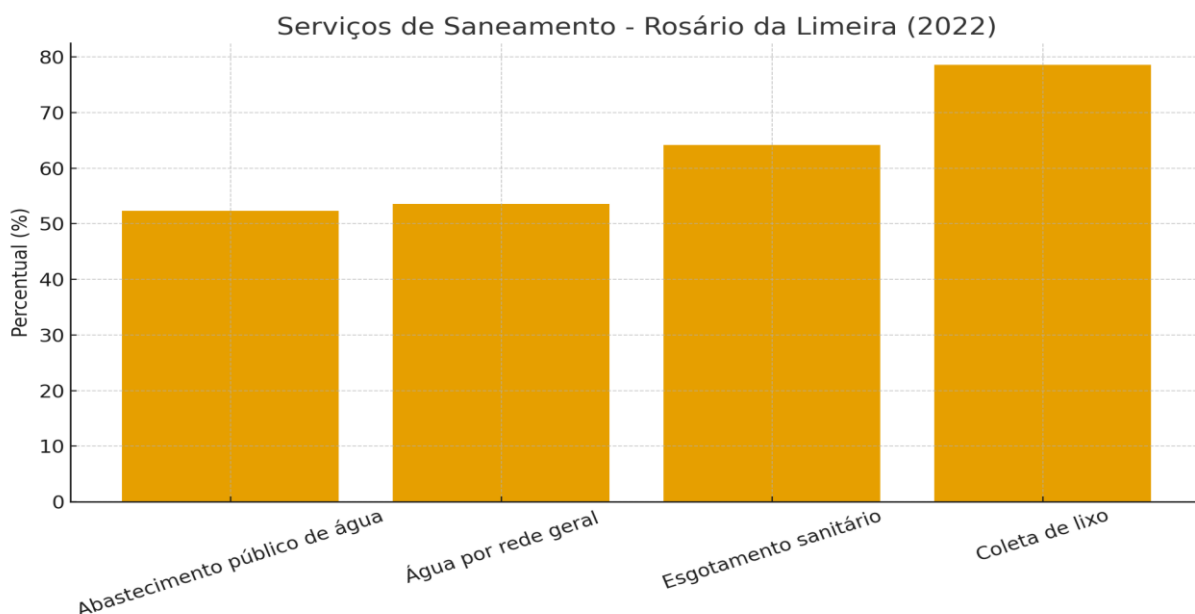


Fonte: Censos Demográficos de 2000 e 2010/IBGE

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos apresentou crescimento médio anual de 1,89%, passando de 2.329 habitantes em 2000 para 2.809 em 2010, representando 66,1% da população municipal naquele ano. Ressalta-se que, até o momento, **não há outros dados oficiais disponíveis** para anos posteriores nessa mesma desagregação etária.

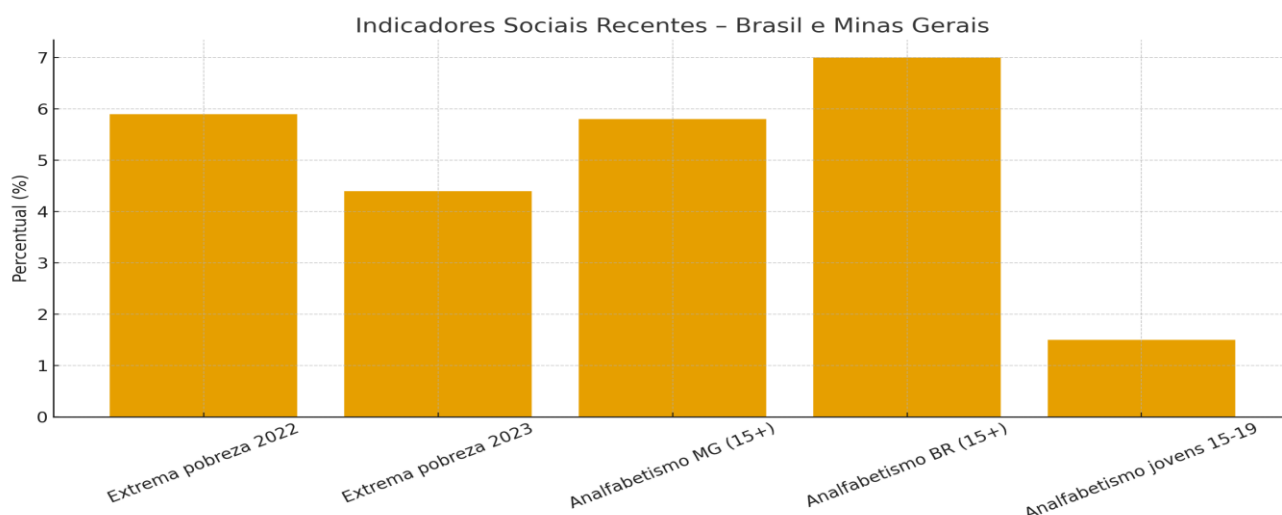
PERFIL SOCIAL

Os dados mais recentes (2022) indicam que cerca de 52,3% da população de Rosário da Limeira possui abastecimento público de água; 53,55% recebem água por rede geral de distribuição. O serviço de esgotamento sanitário alcança aproximadamente 64,2% da população e a coleta de lixo cobre cerca de 78,6% dos moradores. Esses valores mostram avanços em relação a 2010, mas evidenciam que uma parte significativa dos domicílios ainda carece de serviços essenciais de saneamento.



Quanto aos níveis de pobreza, os dados mais atuais do país indicam que, em 2022, cerca de **5,9% da população brasileira estava em situação de extrema pobreza**, proporção que apresentou queda em 2023, chegando a aproximadamente **4,4%**, segundo o IBGE. Embora não haja dados detalhados por área urbana e rural para Rosário da Limeira no Censo mais recente, essas informações apontam para uma redução significativa da extrema pobreza no Brasil em relação ao período anterior.

Em relação à educação, o Censo 2022 mostra que a taxa de analfabetismo entre pessoas de **15 anos ou mais** em **Minas Gerais** caiu para **5,8%**, um avanço importante frente aos índices mais altos registrados em anos anteriores. No Brasil, essa taxa alcança **7,0%**. Entre os mais jovens, os resultados são ainda mais positivos: na faixa de **15 a 19 anos**, o analfabetismo é de cerca de **1,5%**, indicando melhora contínua no acesso à educação básica. Embora não existam dados municipais atualizados para Rosário da Limeira com o mesmo detalhamento de 2010, os resultados estaduais e nacionais mostram uma tendência geral de redução do analfabetismo.



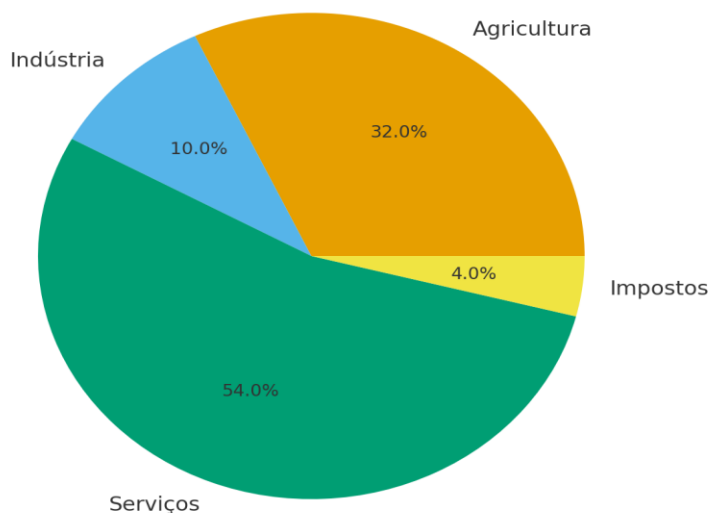
Aspectos Econômicos

A economia de Rosário da Limeira apresenta mudanças estruturais importantes ao longo dos últimos anos. Em 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município era de **R\$ 23,8 milhões**. Dados mais recentes indicam que, em 2020, o PIB municipal alcançou aproximadamente **R\$ 53,3 milhões**, representando um crescimento expressivo no período e refletindo a ampliação das atividades econômicas locais.

A estrutura econômica em 2009 era fortemente concentrada no **setor de Serviços**, responsável por **60,7%** do PIB municipal, seguido pela **Agricultura (29,0%)** e pela **Indústria (8,4%)**. Embora o setor industrial tivesse participação modesta, sua presença era estável, com variação leve em relação a 2005.

Nas estimativas econômicas mais recentes, observa-se uma reorganização na composição setorial: o bloco formado por **Serviços e Administração Pública** passou a ter maior influência na economia local, enquanto a **Agropecuária** mantém papel relevante e a **Indústria** permanece com baixa representatividade no PIB. Esse movimento sugere maior dependência das atividades administrativas, de serviços e de funções públicas, padrão comum em municípios de pequeno porte.

De forma geral, os dados atualizados demonstram que o município apresenta crescimento econômico ao longo dos últimos anos, ainda que com elevada concentração em poucos setores e com participação reduzida das atividades industriais. Essa configuração reforça a importância de políticas de diversificação produtiva e fortalecimento das cadeias locais de valor.



Diagnóstico Socioterritorial – Foco no Cadastro Único (CadÚnico)

Município de Rosário da Limeira – PMAS 2026–2029

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) constitui o principal instrumento de identificação e caracterização das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo fundamental para o planejamento, monitoramento e execução das ações da Política Municipal de Assistência Social. No período de elaboração do PMAS 2026–2029, o CadÚnico no município de **Rosário da Limeira** apresenta um conjunto de informações que permite compreender com clareza o perfil socioeconômico das famílias, o alcance das políticas sociais e as demandas prioritárias do território.

1. Panorama Geral do CadÚnico

Atualmente, o município possui **2.929 pessoas cadastradas** no CadÚnico. Esse número representa uma parcela significativa da população em situação de vulnerabilidade ou risco social, evidenciando a importância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na proteção social básica e especial.

A distribuição dos cadastrados segundo a faixa de renda demonstra o seguinte cenário:

- **1.368 pessoas em situação de pobreza**, com renda familiar per capita **inferior a ½ salário mínimo**.
- **733 pessoas em situação de baixa renda**, com renda familiar per capita **entre ½ e 1 salário mínimo**.

- **828 pessoas com renda familiar per capita acima de ½ salário mínimo**, mas que permanecem no CadÚnico devido a características de vulnerabilidade social que justificam sua permanência no sistema.

Esse conjunto de dados revela que **mais de 70% das pessoas cadastradas** estão inseridas em condições socioeconômicas frágeis, indicando a necessidade contínua de estratégias integradas de proteção social, qualificação profissional, acesso a serviços públicos e políticas de melhoria de renda.

2. Perfil das Famílias e Vulnerabilidades

A presença expressiva de famílias classificadas como pobres evidencia desafios estruturais no território, tais como:

- baixa escolaridade;
- insuficiência de renda para manutenção básica;
- ocupações informais e instabilidade no mercado de trabalho;
- dificuldades no acesso a serviços essenciais (educação, saúde, transporte e saneamento);
- fragilidades nas relações familiares e comunitárias.

Essas vulnerabilidades, associadas ao contexto socioeconômico local, reforçam a centralidade do CadÚnico como ferramenta de vigilância socioassistencial e planejamento intersetorial.

3. Relação com o Programa Bolsa Família

Entre os cadastrados, **1.262 pessoas** são beneficiárias do Programa Bolsa Família, distribuídas da seguinte forma:

- **552 pessoas em situação de pobreza**;
- **253 pessoas de baixa renda**;
- **457 pessoas com renda acima de ½ salário mínimo**, incluídas devido aos critérios de elegibilidade e acompanhamento obrigatório.

O cruzamento entre CadÚnico e Bolsa Família permite identificar que uma parte significativa do público extremamente pobre depende da transferência de renda como mecanismo de proteção social e como complemento financeiro indispensável para a manutenção da segurança alimentar e garantia das condições mínimas de sobrevivência.

4. Importância do CadÚnico para a Gestão Municipal

O CadÚnico oferece à gestão pública um retrato dinâmico e atualizado das famílias em situação de vulnerabilidade, possibilitando:

- Planejar programas, serviços e benefícios, considerando a realidade territorial.
 - Identificar famílias com maior necessidade de acompanhamento pelo CRAS.
 - Realizar busca ativa qualificada, priorizando áreas com maior concentração de pobreza.
-

- Integrar ações com outras políticas públicas (educação, saúde, habitação, emprego e renda).
- Subsidiar a Vigilância Socioassistencial na produção de diagnósticos e estudos.

No PMAS 2026–2029, o CadÚnico será utilizado como ferramenta central para formulação de metas, definição de territórios prioritários e acompanhamento de resultados, garantindo que as ações do SUAS sejam direcionadas às famílias que mais necessitam.

5. Desafios Identificados

A análise dos dados evidencia alguns desafios a serem enfrentados pela gestão municipal:

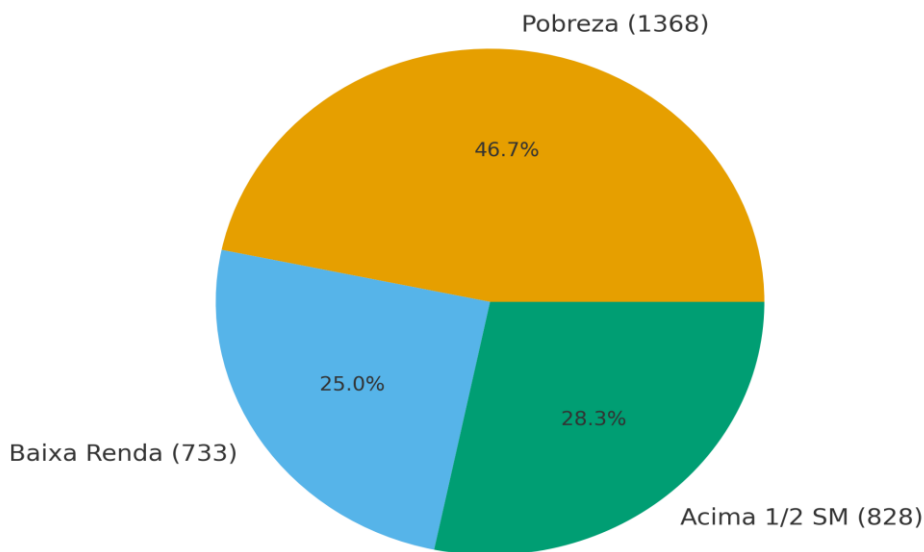
- Manter o CadÚnico atualizado, reduzindo cadastros desatualizados.
- Aumentar o acompanhamento familiar para grupos em vulnerabilidade persistente.
- Integrar informações do CadÚnico a indicadores de saúde, educação e emprego.
- Ampliar estratégias de busca ativa em áreas rurais e de difícil acesso.
- Estimular o acesso ao mercado de trabalho, cursos profissionalizantes e inclusão produtiva.

Esses desafios serão considerados na formulação de metas e estratégias do PMAS.

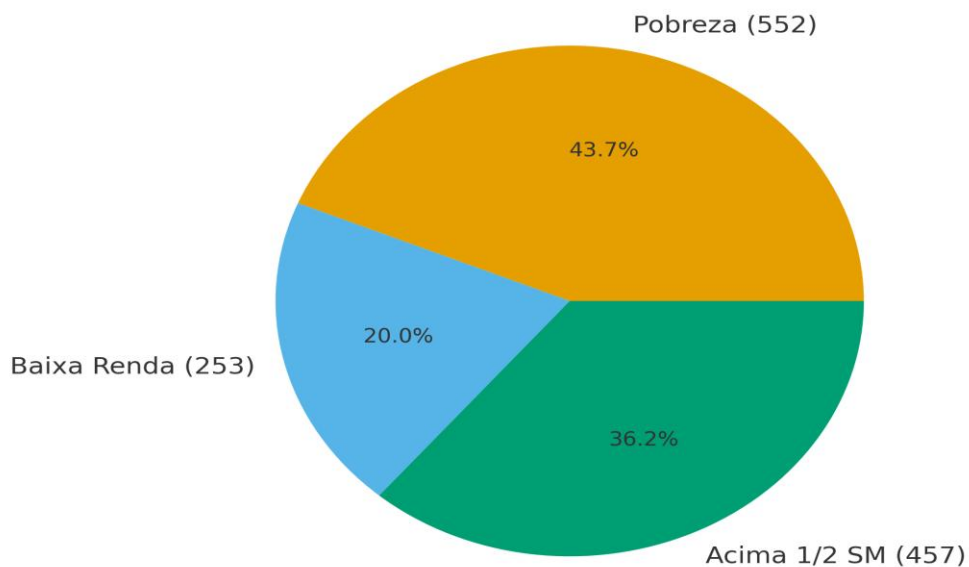
6. Considerações Finais

O CadÚnico é um dos pilares estruturantes da política de Assistência Social no município, permitindo compreender a realidade das famílias, antecipar riscos e organizar respostas de forma planejada e eficiente. A análise apresentada orienta a elaboração de ações estratégicas e metas mensuráveis para o período 2026–2029, assegurando que a política municipal avance no enfrentamento das desigualdades sociais e na promoção da proteção social a quem mais precisa.

Distribuição CadÚnico - 2025



Distribuição Bolsa Família - 2025



1. GESTÃO DO SUAS

Objetivo Geral:

Fortalecer, institucionalizar e consolidar a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo organização normativa, qualificação da equipe, controle social atuante e aprimoramento dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação.

Quadro 1 – Objetivos, Ações e Metas da Gestão do SUAS (2026–2029)

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações Estratégicas	Metas (2026–2029)
Regulamentar e institucionalizar o SUAS no município • Adequar a estrutura administrativa às normativas do SUAS • Publicação até 2027	Estruturar a política de forma normativa e legal • Lei elaborada em 2026	• Elaborar a Lei Municipal do SUAS	
Fortalecer a gestão do trabalho e a educação permanente • Executar Plano Anual de Formação • Realizar 2 formações anuais (2026–2029)	Criar rotina contínua de formação e valorização profissional • NUNEP instituído em 2026	• Instituir o NUNEP – Núcleo Municipal de Educação Permanente	
Aprimorar o planejamento, monitoramento e avaliação da política • Realizar reuniões intersetoriais de gestão • Realizar 2 reuniões intersetoriais por ano	Integrar monitoramento e avaliação às decisões da gestão • Publicar 2 relatórios anuais (2026–2029)	• Implantar sistema municipal de monitoramento	
Fortalecer o controle social do SUAS • Atualizar Regimento Interno • Regimento atualizado e publicado em 2026	Qualificar e fortalecer o CMAS • Realizar 2 capacitações anuais (2026–2029)	• Capacitar conselheiros do CMAS	

2. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Objetivo Geral:

Fortalecer o CRAS como porta de entrada do SUAS, ampliando a capacidade de atendimento, a qualidade da acolhida e a efetividade das ações do PAIF e do SCFV.

Quadros 2 – Objetivos, Ações e Metas da Proteção Social Básica (2026–2029)

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações Estratégicas	Metas (2026–2029)
Fortalecer o CRAS como porta de entrada da política • Ampliar ações de busca ativa • 20 ações de busca ativa/ano	Qualificar acolhida, atendimentos e encaminhamentos • 100% dos fluxos implantados até 2026	• Padronizar fluxos	
Qualificar a oferta do PAIF	Ampliar capacidade de acompanhamento familiar	• Atualizar prontuários e instrumentos	

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações Estratégicas	Metas (2026–2029)
• Ampliar grupos do PAIF • Mínimo 4 grupos PAIF/ano Fortalecer e diversificar o SCFV • Capacitar facilitadores • 2 formações anuais para facilitadores	• 100% dos prontuários atualizados Aumentar participação e qualidade das atividades • Garantir 80% de frequência média anual	• Ampliar parcerias intersetoriais	

3. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo Geral:

Ampliar a resolutividade da Proteção Social Especial, fortalecendo a articulação entre CREAS, CRAS, Conselho Tutelar e demais serviços da rede de proteção.

Quadros 3 – Objetivos, Ações e Metas da PSE (2026–2029)

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações Estratégicas	Metas (2026–2029)
Ampliar a resolutividade da PSE – Média Complexidade • Realizar reuniões sistemáticas com a rede • 12 reuniões anuais (2026–2029) Aprimorar atendimento às situações de violações de direitos • Realizar grupos e ações de prevenção	Melhorar articulação com CREAS e rede de proteção • 100% dos encaminhamentos com retorno até 2027 Integrar ações com Conselho Tutelar, Saúde e Educação • Protocolos implementados até 2027	• Padronizar fluxos de referência e contrarreferência • Instituir protocolos intersetoriais	

4. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Objetivo Geral:

Consolidar a Vigilância Socioassistencial como função estratégica, garantindo coleta, produção, análise e disseminação de informações sobre vulnerabilidades e riscos sociais do município.

Quadros 4 – Objetivos, Ações e Metas da Vigilância (2026–2029)

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações Estratégicas	Metas (2026–2029)
Estruturar o núcleo municipal de vigilância socioassistencial • Capacitar equipe • Produzir 2 boletins anuais	Organizar equipe, sistema e rotinas • Núcleo criado em 2026	• Criar núcleo municipal	
Produzir diagnósticos periódicos das vulnerabilidades • Elaborar mapas de vulnerabilidade	Integrar CadÚnico, CRAS, SCFV e rede • Publicar 1 diagnóstico anual (2027–2029)	• Criar banco de dados integrado	

5. BENEFÍCIOS, CADASTRO ÚNICO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Objetivo Geral:

Garantir acesso aos benefícios socioassistenciais e aprimorar a gestão do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, ampliando a cobertura e melhorando a qualidade dos atendimentos.

Quadro 5 – Objetivos, Ações e Metas – Benefícios e CadÚnico (2026–2029)

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações Estratégicas	Metas (2026–2029)
Garantir acesso a benefícios e renda à população vulnerável • Realizar mutirões itinerantes • 4 mutirões/ano	Aprimorar qualidade dos atendimentos e atualizações do CadÚnico • 90% dos cadastros atualizados anualmente	• Reforçar atualizações cadastrais	
Acompanhar beneficiários do PBF e BPC • Relatórios de condicionalidades	Integrar CadÚnico com os serviços da rede • Monitoramento semestral (2026–2029)	• Cruzamento de cadastros e monitoramento	

6. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Objetivo Geral:

Garantir financiamento estável, contínuo e suficiente para execução da Política Municipal de Assistência Social.

Quadros 6 – Objetivos, Ações e Metas da Gestão Financeira (2026–2029)

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Ações Estratégicas	Metas (2026–2029)
Garantir financiamento estável e contínuo do SUAS • Elaborar Plano Anual de Aplicação • Publicar Plano Anual de Aplicação até abril de cada ano	- Aperfeiçoar planejamento e execução orçamentária • Aumentar recursos próprios 10% ao ano	• Prever recursos próprios na LOA	

DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS (2026–2029)

A definição das diretrizes e prioridades para o ciclo do **PMAS 2026–2029** deve considerar a articulação entre os instrumentos de **planejamento estratégico**, **planejamento tático**, e **planejamento orçamentário municipal**, garantindo alinhamento às normativas do SUAS e às demandas reais da população.

Nesse contexto, as diretrizes devem contemplar tanto o **cenário externo** (contexto socioeconômico, dinâmicas demográficas, políticas federais e estaduais) quanto o **cenário interno** (capacidade instalada, diagnóstico socioassistencial, organização dos serviços e recursos disponíveis). Elas são formuladas para responder às necessidades específicas do território, ao mesmo tempo em que se articulam a prioridades nacionais e estaduais, considerando também compromissos de médio e longo prazo do SUAS.

Algumas diretrizes possuem caráter **universal**, aplicáveis a todos os municípios, por representarem esforços contínuos de qualificação, ampliação e consolidação da assistência social como política pública. Outras são específicas do município, resultado do diagnóstico local, da vigilância socioassistencial e de deliberações das instâncias de participação social.

Diretrizes e Prioridades Deliberadas para o PMAS 2026–2029

Devem ser consideradas, entre outras:

- **Princípios organizativos do SUAS**, que orientam a gestão descentralizada, a territorialização, a matricialidade sociofamiliar e a proteção social não contributiva.
- **Diretrizes estruturantes do SUAS**, previstas na PNAS, LOAS, NOB/SUAS e demais normativas federais.
- **Metas do Plano Decenal de Assistência Social (2016–2026)** ainda não alcançada, incorporada às metas de transição até 2029.
- **Prioridades e metas do Plano Nacional e do Plano Estadual de Assistência Social**, especialmente aquelas referentes à qualificação da gestão, vigilância socioassistencial e expansão dos serviços.

- **Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS**, em especial os indicadores onde o município ainda não atingiu os patamares desejados.
- **Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de 2025**, que expressam as prioridades definidas pela sociedade civil e governo.
- **Diretrizes do Plano Diretor Municipal**, priorizando integração territorial, proteção social e desenvolvimento urbano sustentável.
- **Planos e políticas setoriais correlatas**, desde que em consonância com as demandas do público usuário do SUAS (Saúde, Educação, Habitação, Direitos Humanos, Cultura, Trabalho/Renda).
- **Análises e diagnósticos produzidos pela Vigilância Socioassistencial**, incluindo dados do CadÚnico, Bolsa Família, perfil socioeconômico das famílias, vulnerabilidades territoriais e situação de risco.
- **Demandas e recomendações dos serviços socioassistenciais (CRAS, SCFV, PSE)**, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção.
- **Outras diretrizes identificadas a partir das necessidades específicas do território**, considerando ruralidade, população idosa, juventude, pobreza extrema, famílias com baixa renda e contextos de vulnerabilidade social.

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (2026–2029)

Meta	Resultado Esperado	Impacto Esperado
Ampliar a capacidade de atendimento do PAIF em 20% até 2029	Maior número de famílias inseridas no Trabalho Social com Famílias (PAIF), com ampliação dos acompanhamentos sistemáticos e grupais.	Redução das situações de vulnerabilidade social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e maior efetividade das ações preventivas nos territórios.
Realizar capacitações periódicas para a equipe de referência do CRAS (mínimo 2 por ano)	Melhoria contínua na qualidade técnica, operativa e relacional da equipe, com evolução dos processos de acolhida, acompanhamento e encaminhamentos.	Maior efetividade das ações da Proteção Social Básica, com redução da reincidência de vulnerabilidades e qualificação do atendimento às famílias.
Instituir grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos em todos os territórios até 2027	Aumento da participação social dos idosos, ampliação de atividades coletivas e fortalecimento das relações familiares e comunitárias.	Redução do isolamento social, promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento da autonomia e melhoria da qualidade de vida da população idosa.
Integrar CadÚnico, CRAS e Vigilância Socioassistencial para monitorar vulnerabilidades prioritárias	Produção de diagnósticos periódicos com base em dados atualizados, permitindo tomadas de decisão mais precisa.	Intervenções mais efetivas, focalização adequada das ações e maior capacidade do município em prevenir agravamentos sociais.
Realizar 4 mutirões anuais de atualização cadastral do CadÚnico	Aumento do número de famílias com registros atualizados e acesso garantido a benefícios e políticas sociais.	Maior cobertura e inclusão de famílias vulneráveis nos programas sociais, fortalecendo a rede de proteção do município.
Fortalecer o controle social com 2 capacitações anuais do CMAS	Conselheiros mais qualificados, com maior domínio dos instrumentos de gestão e do ciclo orçamentário.	Tomada de decisões mais qualificadas, maior transparência e fortalecimento democrático do SUAS local.

Recursos Materiais Disponíveis e Necessários (Revisada)

Gestão do SUAS (Órgão Gestor Municipal)

Recurso Material	Quantidade Disponível	Localização / Vinculação	Área de Abrangência	Quantidade Necessária
Veículo de passeio (5 lugares)	1	Órgão Gestor	Municipal	+1
Computadores	6	Órgão Gestor	Municipal	+2
Mobiliário administrativo (mesas, cadeiras, armários, arquivos)	Adequado	Órgão Gestor	Municipal	Reforço de unidades conforme expansão

Proteção Social Básica – CRAS

(Observação: o município possui apenas 1 CRAS em funcionamento)

Recurso Material	Quantidade Disponível	Localização / Vinculação	Área de Abrangência	Quantidade Necessária
CRAS	1 unidade	Centro	Território Único	Manutenção
Computadores	7	CRAS	Território Único	+2
Veículo para atendimentos e busca ativa	Compartilhado (1 do órgão gestor)	CRAS/Órgão Gestor	Território Único	+1
Material pedagógico e lúdico (SCFV e PAIF)	Parcial	CRAS	Território Único	Reposição anual
Mobiliário (mesas coletivas, cadeiras, armários, brinquedos)	Parcial	CRAS	Território Único	Complementação

O alcance dos objetivos, ações estratégicas e metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026–2029 dependem diretamente da disponibilidade e adequada utilização dos **recursos materiais** que compõem a infraestrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

Conforme preconiza a **NOB/SUAS 2012**, cabe aos entes federativos assegurar condições dignas de funcionamento às unidades públicas da Assistência Social, disponibilizando **equipamentos, mobiliários, insumos e tecnologias** que garantam ambientes apropriados de atendimento e trabalho técnico-administrativo.

Esses recursos são essenciais para que as equipes possam realizar **acolhida qualificada, atendimentos continuados, visitas domiciliares, busca ativa, vigilância socioassistencial e ações territoriais**, assegurando a efetividade da política pública.

A organização dos recursos materiais deve considerar os itens **disponíveis atualmente** e aqueles **necessários para qualificar e ampliar a oferta** de serviços, conforme o nível de proteção social:

- **Gestão do SUAS**
- **Proteção Social Básica (CRAS, Equipes Volantes e SCFV)**
- **Proteção Social Especial – Média Complexidade (CREAS)**
- **Unidade de Acolhimento, quando houver**
- **Estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

Cada unidade do SUAS demanda insumos específicos para garantir a execução adequada das suas funções, incluindo:

- **Equipamentos de informática** (computadores, impressoras, nobreaks, roteadores)
- **Materiais permanentes** (mesas, cadeiras, armários, arquivos, ventiladores, ar-condicionado, bebedouros)
- **Materiais de consumo** (papel, cartuchos, materiais de expediente)
- **Equipamentos de mobilidade** (veículos para visitas, ações externas e busca ativa)
- **Materiais para atividades coletivas** (som, projetor, mesas e cadeiras modulares, materiais pedagógicos e lúdicos)
- **Equipamentos do CMAS** para garantir sua autonomia e funcionamento regular
- **Tecnologias de apoio à gestão** (sistemas, softwares, conexão estável à internet)

A adequada provisão de recursos materiais fortalece as condições de trabalho das equipes, promove ambientes seguros e acolhedores para os usuários, amplia o impacto das ações e assegura a efetividade do SUAS em todo o território municipal.

Recursos Humanos do SUAS – Versão Técnica para o PMAS

Os recursos humanos constituem o conjunto de trabalhadores que executam a Política de Assistência Social em seus diversos níveis de proteção, incluindo gestão, unidades públicas estatais e entidades da rede socioassistencial. A definição, alocação e dimensionamento dessa força de trabalho devem observar o marco normativo do Sistema Único de Assistência Social, em especial:

- **NOB-RH/SUAS (2006)** — que dispõe sobre a gestão do trabalho, vínculos, provimento e composição das equipes de referência;
 - **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)** — que define atribuições e requisitos profissionais para cada serviço;
-

- **Resolução CNAS nº 182/2025** — que estabelece parâmetros técnicos para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS;
- **Demais diretrizes do MDS e normativas complementares vigentes.**

Nesse sentido, o detalhamento dos recursos humanos no PMAS deve considerar tanto o **quantitativo disponível** quanto o **total necessário** para garantir a plena execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, assegurando cobertura territorial, qualidade do atendimento, continuidade das ações e condições adequadas de trabalho.

Composição da Equipe do CRAS – Situação Atual e Necessária

Considerando as normativas e o porte populacional do município, bem como a necessidade de garantir a execução do PAIF, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e das ações de vigilância e prevenção no território, o CRAS conta com a seguinte estrutura de trabalhadores:

- **2 Assistentes Sociais** – compondo a equipe técnica de referência, responsáveis pela coordenação dos processos do PAIF, atendimento especializado, acompanhamento familiar e articulação da rede socioassistencial;
- **1 Psicólogo** – atuando nas ações de acolhida, atendimentos psicossociais, mediação e acompanhamento das famílias com maior risco e vulnerabilidade;
- **1 Advogado** – para orientação sociojurídica, defesa de direitos e suporte às demandas que envolvem proteção, acesso à documentação e articulação intersetorial;
- **1 Responsável pelo Cadastro Único** – encarregado dos atendimentos, atualizações cadastrais, qualificação de dados, busca ativa e interface com programas de transferência de renda;
- **1 Coordenador do CRAS** – responsável pela gestão da unidade, supervisão técnica, articulação intersetorial e monitoramento dos processos de trabalho.

Essa composição atende parcialmente aos parâmetros da NOB-RH/SUAS, porém demanda **ajustes e ampliação** conforme o crescimento das demandas territoriais, a complexidade das vulnerabilidades identificadas e a necessidade de fortalecer o PAIF e o SCFV.

Síntese Técnica

A adequada composição da força de trabalho assegura:

- Execução qualificada dos serviços socioassistenciais;
- Atendimento continuado e humanizado às famílias;
- Cobertura territorial eficiente;
- Cumprimento dos indicadores pactuados e das metas estabelecidas;
- Fortalecimento da gestão do trabalho e da vigilância socioassistencial;
- Maior efetividade da proteção social básica no território.

Assim, o planejamento de recursos humanos para o período 2026–2029 deve priorizar o provimento de profissionais previstos nas normativas do SUAS, assegurando **equipes**

completas, estáveis e permanentes, condição indispensável para a consolidação da política no município.

Recursos Financeiros Disponíveis e Necessários

A sustentabilidade financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município depende do adequado planejamento, monitoramento e aplicação dos recursos provenientes das transferências fundo a fundo, dos recursos próprios e das demais fontes de financiamento. Para o período de vigência do PMAS (2026–2029), torna-se necessário identificar tanto os valores atualmente disponíveis quanto o montante adicional necessário para a execução das metas e ações previstas.

Tabela 1 — Recursos Financeiros Disponíveis e Necessários (2025)

Bloco / Conta	Valores Disponíveis (2025)	Valores Necessários (2025)
Proteção Social Básica (PSB)	R\$ 33.805,03	R\$ 242,005,03
Gestão do SUAS	R\$ 19,29	R\$ 50,000,00
Gestão do PBF e CadÚnico	R\$ 61.734,7	R\$ 80.000,00
Proteção Social Especial (Casa da Vovó)	R\$ 82.500,00	R\$ 82,500,00
Recursos próprios alocados (até 08/12/2025)	R\$ 1.455.679,48	R\$ 1.455.679,48
Repasse FEAS	R\$ 5.542,67	R\$ 10.000,00
COVID	R\$ 530,19	R\$ 0,00
Auxílio Brasil	R\$ 136,57	R\$ 0,00
PROCAD/SUAS	R\$ 12.551,42	R\$ 12.551,42
Centro Dia	R\$ 7.098,81	R\$ 7.098,81

Tabela Oficial — Mecanismos e Fontes de Financiamento

Programa/Ação Orçamentária	Fontes Financiamto	2026	2027	2028	2029
Ação 001 – Proteção Social Básica (PSB)	Município e União	917.044,41	962.896,63	1.011.041,46	1.061.59,53
Ação 002 – Proteção Social Especial (PSE)	Município e Estado	407.575,29	427,954,06	449.351,76	471.819,35
Ação 003 – Gestão do SUAS	Município e União	305.681,47	320.965,54	336.959,81	353.807,80
Ação 004 – Gestão do CadÚnico e do PBF	Município e União	101.893,82	106.992,02	112.337,96	118,068,24
Ação 005 – Fortalecimento do Controle Social (CMAS)	Município e União	101.893,82	106.992,02	112.337,96	118.068,24
TOTAL DO ANO		2.037.876,47	2.139.770,29	2.246,758,80	2.359.096,74

COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Unidade executora: CRAS Municipal

Situação do prédio: Prédio próprio

CRAS de referência: CRAS Único do Município

▪ **Nome do serviço:**

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

▪ **Descrição:**

Serviço de caráter continuado, ofertado no CRAS, que realiza acompanhamento familiar, ações de fortalecimento de vínculos, orientação socioassistencial, intervenções individuais e coletivas, e articulação com a rede de políticas públicas.

▪ **Usuários:**

Famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias ou não do Cadastro Único, famílias com fragilização de vínculos, vivências de violação de direitos ou risco de agravamento.

▪ **Objetivos:**

- Fortalecer a função protetiva da família;
- Prevenir ruptura de vínculos familiares;
- Promover acesso a direitos e melhoria das condições de vida;
- Apoiar estratégias de superação da vulnerabilidade.

▪ **Provisões:**

Ambiente físico: salas de atendimento, espaço coletivo, acessibilidade, recepção, banheiros.

Recursos materiais: mobiliário, computadores, internet, material pedagógico.

Recursos humanos: equipe mínima conforme NOB-RH/SUAS.

Trabalho social: acompanhamento familiar, visitas domiciliares, ações coletivas e articulação com rede.

▪ **Aquisições dos usuários:**

- Acesso a informações e orientação;
- Fortalecimento dos vínculos e autonomia;
- Redução das vulnerabilidades;
- Acesso ampliado à rede de serviços.

▪ **Condições e formas de acesso:**

Demanda espontânea, encaminhamentos da rede, Cadastro Único, visitas domiciliares.

▪ **Unidade:**

CRAS Municipal

▪ **Período de funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, 07h30minh às 17h.

▪ **Abrangência:**

Todo o território municipal.

▪ **Articulação em rede:**

Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Cadastro Único, CREAS de referência regional, Ministério Público, serviços da PSB e PSE.

▪ **Impactos sociais esperados:**

- Redução das vulnerabilidades sociais;
- Ampliação do acesso a direitos;
- Fortalecimento comunitário e familiar.

▪ **Regulamentações:**

Res. CNAS nº 109/2009; LOAS; NOB/SUAS; NOB-RH/SUAS; Tipificação Nacional.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Execução: Município / Entidade parceira (se houver)

Faixas: Crianças, adolescentes, idosos

▪ **Nome:**

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

▪ **Descrição:**

Ações continuadas em grupos, prevenindo rupturas familiares e comunitárias, promovendo participação cidadã e desenvolvimento de capacidades.

▪ **Usuários:**

Crianças, adolescentes, adultos e idosos que apresentam vulnerabilidades sociais.

▪ **Objetivos:**

- Promover convivência familiar e comunitária;
- Estimular participação social;
- Prevenir violências e isolamento.

▪ **Provisões:**

Ambiente coletivo, oficinas, materiais pedagógicos, equipe de orientadores e técnicos.

▪ **Aquisições dos usuários:**

- Ampliação de vínculos;
 - Participação social;
 - Construção de autonomia.
-

▪ **Acesso:**

Encaminhamento do PAIF demanda espontânea e encaminhamentos da rede.

▪ **Unidade:**

CRAS ou entidade conveniada.

▪ **Funcionamento:**

Conforme cronograma de oficinas.

▪ **Regulamentações:**

Tipificação Nacional, Res. CNAS 01/2013.

ROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

(Município NÃO possui CREAS próprio, mas possui serviço vinculado: Casa da Vovó)

Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Vovó

▪ **Nome do serviço:**

Acolhimento Institucional para Idosos – Casa da Vovó

▪ **Descrição:**

Serviço de proteção social especial de alta complexidade que garante acolhimento provisório, cuidados básicos, proteção integral e atendimento biopsicossocial para idosos em situação de abandono, negligência, violência ou rompimento de vínculos.

Objetivos:

- Garantir proteção integral;
- Promover cuidados qualificativos;
- Fortalecer vínculos quando possível.

▪ **Provisões:**

Ambiente físico: dormitórios, área de convivência, cozinha, enfermaria.

Recursos materiais: EPIs, medicamentos, mobiliário.

Recursos humanos: cuidadores, técnicos de nível superior, equipe de apoio.

Trabalho social: acompanhamento psicossocial, articulação com saúde e rede.

▪ **Aquisições dos usuários:**

- Segurança de acolhida;
- Atendimento digno e adequado;
- Proteção frente às violências.

Unidade:

Casa de Acolhimento Institucional (Casa da Vovó)

▪ **Funcionamento:**

24 horas, todos os dias.

Regulamentações:

Tipificação Nacional; Res. 109/2009; Estatuto do Idoso.

Auxílio Moradia (Aluguel Social)

Benefício eventual concedido para situações de **desabrigo, risco habitacional, abandono, violência ou calamidade**, com vistas a garantir proteção provisória à família.

- **Média atual de atendimento:** 25 famílias/mês
- **Valor de referência:** R\$ 300,00 por família
- **Observação:** *Por se tratar de benefício eventual, o quantitativo de famílias atendidas e o valor total mensal podem variar conforme a necessidade e avaliação técnica.*

Auxílio Alimentação (Cesta Básica)

Benefício eventual destinado a garantir segurança alimentar e nutricional em situações emergenciais.

- **Média atual de atendimento:** 70 famílias/mês
- **Valor de referência:** R\$ 130,00 por cesta básica
- **Observação:** *A demanda oscila conforme vulnerabilidades apresentadas pelas famílias e pode aumentar ou reduzir ao longo do ano.*

Auxílio Luz/Água

Benefício eventual destinado a apoiar famílias em situação de **risco social agravado** decorrente da impossibilidade temporária de manter serviços essenciais.

- **Média atual de atendimento:** 15 famílias (demanda esporádica)
- **Valor de referência:** R\$ 100,00
- **Observação:** *Por ser eventual, o número de atendimentos depende da avaliação técnica e das situações emergentes identificadas pela rede socioassistencial.*

Capacidade de Atendimento do CRAS

O município conta com 1 CRAS instalado em prédio próprio, responsável pelo atendimento de 2.929 famílias inscritas no CadÚnico. Conforme os parâmetros estabelecidos pela NOB-RH/SUAS (2006) e pelas Referências Técnicas para o CRAS, uma unidade deve referenciar entre 2.500 e 3.000 famílias, o que indica que o CRAS municipal encontra-se operando dentro do limite adequado de cobertura, com 97,6% da capacidade utilizada.

A equipe mínima definida pela tipificação (2 assistentes sociais, 1 psicólogo e 1 coordenador) está plenamente atendida, acrescida de responsável pelo CadÚnico e advogado, o que fortalece o trabalho social. Com essa composição, a capacidade técnica para acompanhamento familiar no âmbito do PAIF corresponde a aproximadamente **750 famílias ao ano**, conforme orientação nacional.

Assim, a **capacidade formal de atendimento do CRAS** é composta por:

- **Até 3.000 famílias referenciadas;**
- **Até 750 acompanhamentos anuais pelo PAIF;**
- Atendimento à demanda espontânea, benefícios eventuais, ações coletivas e demais ofertas previstas na proteção social básica.

Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período **2026–2029** serão desenvolvidos de forma **contínua, sistemática e articulados, garantindo a análise permanente da execução das ações previstas, bem como a aferição de seus resultados e impactos no território municipal.**

Esse processo será conduzido pelo **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em parceria com a **Equipe Técnica do CRAS**, a **Gestão Municipal da Assistência Social** e demais setores da rede socioassistencial. A avaliação considerará:

- **Qualidade e efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados;**
 - **Alinhamento das ações às diretrizes do SUAS e às normativas vigentes;**
 - **Execução das metas pactuadas no PMAS e na Conferência Municipal de Assistência Social;**
 - **Desempenho e adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros e estruturais envolvidos;**
-

- **Capacidade de resposta diante das demandas sociais do território;**
- **Indicadores de vulnerabilidade e risco social**, com foco na redução de desigualdades;
- **Participação e satisfação dos usuários e trabalhadores.**

Para assegurar a análise crítica e o aprimoramento contínuo da gestão, serão realizadas **reuniões periódicas** ao longo de 2025–2029 entre:

- CMAS,
- Equipe Técnica do CRAS,
- Gestores da Assistência Social.

Nesses encontros, serão avaliadas as propostas executadas, a aplicabilidade das ações, o cumprimento das metas e a necessidade de realizar ajustes ou redirecionamentos, de acordo com a realidade municipal e com as mudanças normativas que possam ocorrer durante a vigência do Plano.

Esse processo visa garantir um PMAS **dinâmico, atualizado e responsivo**, assegurando a melhoria contínua dos serviços socioassistenciais, a efetividade das ações e o fortalecimento do **controle social**. Trata-se de um mecanismo fundamental para consolidar uma política de assistência social comprometida com **transparência, equidade, qualidade e impacto social positivo** no período de 2025 a 2029.

ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social terá seu período de execução de **2026 a 2029**.

APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer: O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, emite parecer favorável e aprova o **Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029** para o Município de Rosário da Limeira/MG.

Ata nº 11/2026

Resolução nº 07

Data: 17/03/2026

ELZA ROSA DA SILVA LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

RAFAEL FERNANDO DIAS

PRESIDENTE DO CMAS
